



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.701
06 DE OUTUBRO DE 2022
Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE CARVALHO
LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 40/2022	
Tipo:	Dispensa de Licitação.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais e mini caldeiras.
Execução:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 11.244,40
Ibiporã, 04 de outubro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022	
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	Aquisição de 01 caminhão prancha truncado com munck novo, conforme previsto no Convênio nº 884362/2019, celebrado com MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
Prazo de Entrega:	90 (noventa) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	25/10/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 906.219,33.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 06 de outubro de 2022.	

MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022	
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.
Prazo de Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	20/10/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 579.852,21.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 06 de outubro de 2022.	

MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações



AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022	
Objeto:	AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA (ZOYZIA JAPONICA) EM VÁRIOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA, PREPARAÇÃO E ADUBAÇÃO DO SOLO, E MANUTENÇÃO DOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) DIAS DA COLOCAÇÃO.
Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para download a errata do pregão em epígrafe. A mesma poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br . Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br .	
Nova data de abertura:	24/10/2022, às 09h:00.
Ibiporã, 06 de outubro de 2022.	

MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 428/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 249.151,86 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais, e oitenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
296 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.961,45
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL
567 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.090,14
568 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 542,31
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
654 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.979,95
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA
1980 - 3.1.90.94.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 31.844,13
1100 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 935,81
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1982 - 3.1.90.13.00.00	31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.440,51
1981 - 3.1.90.94.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.357,56
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA
1979 - 3.3.90.34.00.00	31000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 80.000,00
1917 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Suplementação: 249.151,86	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 208.642,20 e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

<u>Redução</u>	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



298 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.961,45
299 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
550 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.632,45
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
703 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.979,95
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.306.0010.2.060.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1463 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	935,81
Total Redução:		40.509,66

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor de Contabilidade

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 659, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2022**.

Matr:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
36141	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	01/04/2021	31/03/2022	04/10/2022	02/11/2022
22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	20/09/2021	19/09/2022	26/09/2022	25/10/2022
27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	08/03/2021	07/03/2022	13/10/2022	11/11/2022
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	26/04/2021	25/04/2022	03/10/2022	01/11/2022
36841	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	02/12/2020	01/12/2021	17/10/2022	15/11/2022
27321	ELISEU DE CASTRO	16/03/2021	15/03/2022	24/10/2022	22/11/2022
45241	HUGO PEREIRA DE MORAIS	27/01/2021	26/01/2022	03/10/2022	01/11/2022
14541	JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA	01/04/2021	31/03/2022	13/10/2022	11/11/2022
25461	JOAO DUMAS NETO	04/10/2021	03/10/2022	04/10/2022	27/10/2022
37981	LAIS GOMES DA SILVA	14/10/2021	13/10/2022	24/10/2022	22/11/2022
35721	LUCINEIA PINHEIRO	24/09/2021	23/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
30011	MARIA SUELY CARDOSO	02/05/2021	01/05/2022	03/10/2022	01/11/2022
31701	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	23/09/2021	22/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
39681	MONA LOPES MOZER	12/05/2021	11/05/2022	10/10/2022	08/11/2022
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	01/11/2020	31/10/2021	03/10/2022	01/11/2022
31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	06/11/2020	05/11/2021	03/10/2022	01/11/2022
44001	VIVIA PAES DE SOUZA	05/02/2021	04/02/2022	31/10/2022	29/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 660, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47191	ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES	01/09/2021	31/08/2022	26/09/2022	07/10/2022
				02/01/2023	13/01/2023
41151	CARLOS ALBERTO PEREIRA	01/06/2021	31/05/2022	20/10/2022	03/11/2022
				03/03/2023	17/03/2023
46681	DANIELLI TONON DE MIRANDA	11/01/2021	10/01/2022	13/10/2022	27/10/2022
				26/12/2022	09/01/2023
19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	10/04/2021	09/04/2022	17/10/2022	31/10/2022
				06/02/2023	20/02/2023
35001	EDGARD TEODORO REZENDE	17/04/2021	16/04/2022	01/09/2022	15/09/2022
				02/01/2023	16/01/2023
41931	FERNANDO JOSE SANTI	18/08/2021	17/08/2022	17/10/2022	31/10/2022
				02/05/2023	16/05/2023
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	02/02/2021	01/02/2022	08/09/2022	22/09/2022
				03/02/2023	17/02/2023
40111	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	13/09/2021	12/09/2022	15/09/2022	29/09/2022
				04/01/2023	18/01/2023
35581	JOELSON CAMPOS AMORIM	24/08/2021	23/08/2022	27/09/2022	11/10/2022
				10/04/2023	24/04/2023
47221	LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	06/10/2021	05/10/2022	10/10/2022	24/10/2022
				09/01/2023	23/01/2023
41081	MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	02/05/2021	01/05/2022	10/10/2022	24/10/2022
				13/03/2023	27/03/2023
39161	ROBERTO HIROSHI TINO	18/03/2021	17/03/2022	11/10/2022	25/10/2022
				01/02/2023	15/02/2023
45831	ROSINALVA MACHADO	05/06/2021	04/06/2022	17/10/2022	31/10/2022
				22/03/2023	05/04/2023
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	02/09/2021	01/09/2022	17/10/2022	31/10/2022
				22/02/2023	08/03/2023
21351	VALDENIR FERREIRA DE LIMA	03/08/2021	02/08/2022	12/09/2022	26/09/2022
				02/01/2023	10/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 661, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concedem para servidores do quadro do Magistério Público Municipal férias regulamentares em descanso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2021 e nº013/2021 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	22/09/2021	21/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	05/09/2021	04/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	18/09/2021	17/09/2022	23/12/2021	21/01/2022
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	05/09/2021	04/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
40241	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	24/09/2021	23/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	05/09/2021	04/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	08/09/2021	07/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
22141	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	24/09/2021	23/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
43601	CELIA PAULETTI PARRALEGO	14/09/2021	13/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
30361	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/2021	02/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
47161	DENISE BATISTA PINTO SABINO	08/09/2021	07/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
37871	ELIZA CARVALHO TONASSE	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	29/09/2021	28/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
47201	FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
26471	HELENI ROSA LORENCO	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	16/09/2021	15/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
31601	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	05/09/2021	04/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	19/09/2021	18/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	17/09/2021	16/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	05/09/2021	04/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	20/09/2021	19/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	17/09/2021	16/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	22/09/2021	21/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/09/2021	22/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	12/09/2021	11/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
40331	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
44491	PATRICK GARCIA ALVES	10/09/2021	09/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA	23/09/2021	22/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
33061	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	16/09/2021	15/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
46111	SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA	14/09/2021	13/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	22/09/2021	21/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
35841	SUELY ROSA SOUZA	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 662, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77151	LETICIA FERNANDA DE SOUZA	13/08/2021	12/08/2022	03/10/2022	01/11/2022
90641	MARLI LINDOLFO AMARAL	05/08/2021	04/08/2022	10/10/2022	08/11/2022
90551	RITA DE CASSIA CUSTODIO	09/03/2021	08/03/2022	10/10/2022	08/11/2022
90341	TATIANE MOREIRA DE SOUZA	08/09/2021	07/09/2022	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2º CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91231	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	01/10/2021	30/09/2022	03/10/2022	17/10/2022
				23/01/2023	06/02/2023
91081	MAURO JOSE DE AZEVEDO	02/05/2021	01/05/2022	17/10/2022	31/10/2022
				05/04/2023	19/04/2023
77051	SUSANA LEMES DO NASCIMENTO	07/05/2021	06/05/2022	15/10/2022	29/10/2022
				01/04/2023	15/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 663, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares em descanso para servidora ocupante do cargo de Técnico Em Radiologia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitadas da servidora ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2022**.

Matr.	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
39531	ELISANGELA AUGUSTO DE MIRANDA	04/04/2022	04/10/2022	03/10/2022	22/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 675, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede às servidoras Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos pelos Protocolos 11765/2022 e 12016/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
17531	VERA LUCIA MARTINS	AssisTENTE de Planejamento e Gestao	12/09/2022	19/09/2022
19731	SONIA REGINA MARTINS	Tecnologo Em Gestao Publica	12/09/2022	19/09/2022

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 677, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Máximo ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, 40% (quarenta) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Máximo**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
43101	AUGUSTO SEMPREBON	Operador de Maquinas Motrizes	19/09/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 680, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
19390	22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	Professor Docente	30	19/09/2022	18/10/2022

Art. 2º Fica estabelecida o servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 681, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19383	45221	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	51	01/09/2022	21/10/2022
19398	45461	RYAN HAFYD DE CARVALHO	Professor Docente	84	08/09/2022	30/11/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19350	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor	31	23/08/2022	22/09/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 682, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ocupante de cargo efetivo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19306	33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	Tecnologo Em Gestao Publica	21	25/08/2022	14/09/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19351	33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	Tecnologo Em Gestao Publica	16	15/09/2022	30/09/2022

Art. 3º Fica estabelecido à servidora o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19277	31041	FERNANDO BELONE	Condutor de Veículos	10	23/08/2022	01/09/2022
19305	35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	Psicólogo	7	21/08/2022	27/08/2022
19318	34971	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO	Medico Clinico Geral	20	01/09/2022	20/09/2022
19320	38111	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	Técnico de Enfermagem	30	06/09/2022	05/10/2022
19323	43181	INDIANARA CONDUTA ROCHA	Técnico de Enfermagem	60	24/08/2022	22/10/2022
19334	44121	DANIELA CAUS PENHA DA SILVA	Educador Infantil 40h	42	11/09/2022	22/10/2022
19336	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	Técnico de Enfermagem	32	03/09/2022	04/10/2022
19343	30961	OGMAR DE SOUZA	Zelador	30	18/08/2022	16/09/2022
19354	24151	JULIANA SOARES	Agente Comunitário de Saúde	18	31/08/2022	17/09/2022
19362	37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	Auxiliar de Enfermagem	93	30/08/2022	30/11/2022
19367	32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	Professor Docente	90	12/09/2022	10/12/2022
19379	18441	NEUSA SARAIVA KLAYM	Zelador	62	12/09/2022	12/11/2022
19388	26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	Professor Docente	38	09/09/2022	16/10/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
19266	23711	LILIAN MARA DE GODOI	Tecnologo Em Gestao Publica	61	01/09/2022	31/10/2022
19269	18981	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Inspetor Sanitario	32	01/09/2022	02/10/2022
19272	14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	Educador Infantil 40h	61	01/09/2022	31/10/2022
19273	35271	RODRIGO BETIATI	Professor Docente	61	01/09/2022	31/10/2022
19299	9441	CARLOS SOARES	Condutor de Veiculos	30	01/09/2022	30/09/2022
19307	34871	CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA	Auxiliar Administrativo	46	28/08/2022	12/10/2022
19315	23311	ANISIO ANTONIO FERREIRA	Condutor de Veiculos	61	01/09/2022	31/10/2022
19316	25621	CLAUDIO DE SOUZA	Condutor de Veiculos	61	01/09/2022	31/10/2022
19322	38521	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	Educador Infantil 40h	59	01/09/2022	29/10/2022
19327	31041	FERNANDO BELONE	Condutor de Veiculos	16	02/09/2022	17/09/2022
19337	24881	MARLEY VICENTE DE AVELINO	Auxiliar de Enfermagem	32	03/09/2022	04/10/2022
19346	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	10	11/09/2022	20/09/2022
19355	44291	MARCIELE DE LIMA	Educador Infantil 40h	59	03/09/2022	31/10/2022
19360	15361	NEUSA CORREIA DA CRUZ	Educador Infantil 40h	35	03/09/2022	07/10/2022
19373	31041	FERNANDO BELONE	Condutor de Veiculos	15	18/09/2022	02/10/2022
19375	26341	JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS	Assistente de Obras e Limpeza	61	01/09/2022	31/10/2022
19378	39941	THAIS ROSSAFA TAVARES BALBINO	Professor Docente	77	15/09/2022	30/11/2022
19386	29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	Cozinheiro	59	20/09/2022	17/11/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 61/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 35/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 009.268.699-06**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de aditivo impermeabilizante acelerador ultra rápido.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 35/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 302,43 (trezentos e dois reais e quarenta e três centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 60.486,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Aditivo impermeabilizante acelerador ultra rápido, que permite o estanqueamento instantâneo de vazamentos e infiltrações, utilizado no processo de endurecimento do concreto e argamassa. Balde com 20 KG.Utilizado no processo de endurecimento de concreto.	BD	200,00	302,43	R\$ 60.486,00
VALOR TOTAL:					R\$ 60.486,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 34/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82**

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e equipamentos da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.455,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de recapagem, a frio, de pneu borrachudo 1000 X 20.	SV.	4,00	463,50	1.854,00
2	Serviço de recapagem, a frio, de pneu borrachudo 750 X 16.	SV.	24,00	296,50	7.116,00
13	Serviço de ressolagem, a quente, de pneu simples 215/75x17.5	SV.	10,00	349,00	3.490,00
14	Serviço de ressolagem, a quente, de pneu simples 235/75x17.5	SV.	10,00	399,50	3.995,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.455,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 34/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22**

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e equipamentos da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.639,20 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu mini retro JCB 10-16.5.	SV.	8,00	778,90	6.231,20
10	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 295/80 R 22,5	SV.	6,00	568,00	3.408,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.639,20

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 34/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42**

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e equipamentos da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.624,00 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 14.9x28" agrícola profundidade mínima de sulco 35,0 mm	SV.	4,00	1.719,00	6.876,00
5	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 1400x24" agrícola.	SV.	4,00	1.687,00	6.748,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.624,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 34/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79**

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e equipamentos da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

J P BELEZE					
Item	Especificação	Unid	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 12.5/80 x 18" agrícola profundidade mínima de sulco 24,6 mm.	SV.	2,00	889,00	1.778,00
6	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 17.5x25" agrícola aplicação: barro.	SV.	6,00	2.397,00	14.382,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.160,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 34/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - CNPJ: 04.895.855/0001-89**

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e equipamentos da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 19.5 L-24" agrícola profundidade mínima de sulco 24,9 mm.	SV.	2,00	2.397,00	4.794,00
8	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 750x16" agrícola raiado.	SV.	10,00	319,00	3.190,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.984,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

(Ref: PREGÃO Nº 34/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ: 26.472.570/0001-78

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e equipamentos da frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

RK2 PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviço de recapagem/ressolagem a frio, para pneu 235.75/15	SV.	12,00	339,00	4.068,00
12	Serviço de recapagem/ressolagem a frio, para pneu 235.75/16	SV.	12,00	339,00	4.068,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.136,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais de pequeno porte

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 24 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 149.184,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

APAE

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Nº 1.679 NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

- 4 Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ibiporã, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Ibiporã para o mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, Inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo –se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01(um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Ibiporã, 04 de outubro de 2022.

THAIS KAWANAKA F. GAMEIRO

Presidente



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial